

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO, com prazo de 5 (cinco) dias, extraído dos autos da execução nº 0285973-04.2018.8.19.0001 em que figura como exequente WILSON SONS OFFSHORE S.A. e executada VARUN SHIPPING COMPANY LIMITED, na forma abaixo:

O DR. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER, nos termos do artigo 881 e seguintes do CPC, a quaisquer interessados, especialmente a executada VARUN SHIPPING COMPANY LIMITED e demais interessados, que levará a **LEILÃO ELETRÔNICO**, as embarcações descritas e avaliadas no laudo anexo à referida ação de execução (em mídia acautelada no cartório do Juízo e à disposição dos interessados) e complementado às fls. 1088/1090º, pelo Leiloeiro Oficial MAURO MARCELLO DA COSTA MACHADO, mat. 206 JUCERJA, devidamente cadastrado no TJRJ, tel: (21) 3195-6005, site www.mauromarcello.lel.br, nas condições que segue:

1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS EMBARCAÇÕES:

SUBHIKSHA	Equipada para reboque oceânico, apoio marítimo, e manuseio de âncoras, possuindo sistema Fi-Fi de combate a incêndio em plataformas e outras embarcações. Foi construída em aço soldado e possui a configuração usual das embarcações tipo AHTS, apresentando convés principal corrido, forrado com pranchas de madeira, e espelho de popa com um rolo de popa instalado. A superestrutura é localizada avante, onde estão os alojamentos da tripulação, escritórios e passadiço. Na proa tem o convés do castelo, onde está instalado o aparelho de fundeio na parte de vante. O convés principal livre (aberto) estende-se do espelho até a caverna 53. No convés principal, entre as cavernas 53 e 73, logo atrás da superestrutura, estão instalados os guinchos de reboque, de manuseio de âncoras e equipamentos auxiliares desses sistemas. Nos dois conveses inferiores estão localizados a praça de máquinas, a sala de controle de máquinas, o compartimento dos propulsores de vante, o compartimento dos silos de cimento, a praça de bombas, e o compartimento do sistema de governo. No compartimento do sistema de governo estão instalados os pinos de reboque e os mordentes de cabo de manuseio de âncoras "shark jaws" desses sistemas. A embarcação dispõe de 20 cabines, com capacidade de acomodar ao todo 32 pessoas, entre tripulantes e técnicos. Todas dispendo de sistemas de climatização. Além disso, há Refeitório, Sala de Recreação, Sala de Ginástica, e Enfermaria, todos climatizados.
	Equipada para reboque oceânico, apoio marítimo, e manuseio de âncoras, possuindo sistema Fi-Fi de combate a incêndio em plataformas e outras embarcações. Foi construída em aço soldado e possui a configuração usual

SUDAKSHA	<p>das embarcações tipo AHTS, apresentando convés principal corrido, forrado com pranchas de madeira, e espelho de popa com um rolo de popa instalado. A superestrutura é localizada avante, onde estão os alojamentos da tripulação, escritórios e passadiço. Na proa tem o convés do castelo, onde está instalado o aparelho de fundeio na parte de vante. O convés principal livre (aberto) estende-se do espelho até a caverna 53. No convés principal, entre as cavernas 53 e 73, logo atrás da superestrutura, estão instalados os guinchos de reboque, de manuseio de âncoras e equipamentos auxiliares desses sistemas. Nos dois conveses inferiores estão localizados a praça de máquinas, a sala de controle de máquinas, o compartimento dos propulsores de vante, o compartimento dos silos de cimento, a praça de bombas, e o compartimento do sistema de governo. No compartimento do sistema de governo estão instalados os pinos de reboque e os mordentes de cabo de manuseio de âncoras desses sistemas. A embarcação dispõe de 20 cabines, com capacidade de acomodar ao todo 32 pessoas, entre tripulantes e técnicos. Todas dispendo de sistemas de climatização. Além disso, há Refeitório, Sala de Recreação, Sala de Ginástica, e Enfermaria, todos climatizados.</p>
SUVARNA	<p>Equipada para reboque oceânico, apoio marítimo, e manuseio de âncoras, possuindo sistema Fi-Fi de combate a incêndio em plataformas e outras embarcações, e sistema de recolhimento de óleo derramado ao mar ("oil recovery"). Foi construída em aço soldado e possui a configuração usual das embarcações tipo AHTS, apresentando convés principal corrido, forrado com pranchas de madeira, e espelho de popa com um rolo de popa instalado. A superestrutura é localizada a vante, onde estão os alojamentos da tripulação, escritórios e passadiço. Na proa tem o convés do castelo, onde está instalado o aparelho de fundeio na parte de vante. O convés principal livre (aberto) estende-se do espelho até a caverna 65. No convés principal, entre as cavernas 65 e 80, logo atrás da superestrutura, estão instalados os guinchos de reboque, de manuseio de âncoras e equipamentos auxiliares desses sistemas. A embarcação dispõe de 22 cabines, com capacidade de acomodar ao todo 49 pessoas, entre tripulantes e técnicos. Todas dispendo de sistemas de climatização. Além disso, há Refeitório, Sala de Recreação, Sala de Ginástica, e Enfermaria, todos climatizados.</p>

1.1. As embarcações encontram-se melhor descritas, caracterizadas e especificadas no laudo (acautelado no cartório do Juízo à disposição dos interessados) produzido pela perícia técnica dando conta de informações quanto à cubagem, compartimentagem, casco, máquinas, equipamentos, restrições, condições e histórico.

2. LOCAL DE GUARDA: Todas as embarcações encontram-se flutuando amarradas ao cais no estaleiro ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA., situado na Ilha do Viana, Niterói, Rio de Janeiro.

3. AVALIAÇÕES: **SUBHIKSHA - R\$ 14.023.000,00** (Quatorze milhões e vinte e três mil reais); **SUDAKSHA - R\$ 14.023.000,00** (Quatorze milhões e vinte e três mil reais); **SUVARNA - R\$ 15.918.000,00** (Quinze milhões, novecentos e dezoito mil reais), conforme estabelecido em perícia técnica às fls. 1088/1090 e ratificado pelo MM. Juízo à fl. 1194.

4. VALOR MÍNIMO DE VENDA: Não serão aceitos lances inferiores a 30% (trinta por cento) do valor de avaliação de cada lote, por ocasião do segundo leilão.

5. DATAS DO LEILÃO: **1º Leilão: 22/09/2020, às 15:00 horas, lance mínimo igual ou superior ao valor de avaliação. 2º Leilão: 24/09/2020, às 15:00 horas, a quem mais der independente da avaliação, não sendo aceito lance que ofereça preço inferior a 30% do valor da avaliação.**

6. COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Para participar do leilão eletrônico é necessário que o interessado efetue o seu cadastro no site do leiloeiro www.mauromarcello.leil.br e, posteriormente, solicite sua habilitação para o lote que deseja lançar. Os lances somente poderão ser realizados através do site do leiloeiro, sendo certo que o licitante deverá estar logado no dia e horário do leilão para efetuar seus lances. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

7. DOCUMENTAÇÃO: Todas as documentações relativas às Autoridades Marítimas Brasileiras (Capitania dos Portos-RJ, Agência Nacional de Transportes Aquaviários, e Agência Nacional de Vigilância Sanitária), bem como aqueles relativos à Sociedade Classificadora estão vencidas, desde 2016, sendo o adquirente responsável por eventual regularização.

8. RESSALVA: As características e especificações das embarcações constante do presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas do laudo de avaliação anexado ao processo. Para todos os efeitos, considera-se a venda em caráter “*ad corpus*”, sendo os bens relacionados vendidos no estado e condições em que se encontram, sem garantias, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação às composições, características ou situação dos mesmos. Caberá, ainda, aos interessados verificar a legislação atinente à espécie.

9. VISTORIA: Faculta-se aos interessados vistoriar as embarcações antes do leilão, objetivando verificar às suas características e estado de conservação, mediante aviso prévio para agendamento.

10. CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO: A) As embarcações serão vendidas separadamente por lotes, no estado em que se encontram, e correrão por conta do arrematante todas as despesas para a transferência patrimonial, riscos e tributos, cujo recolhimento dar-se-á nos termos da legislação vigente; B) O presente leilão se dará de acordo com as condições e local em que se encontram as embarcações (“as is, where is”), **ficando as mesmas livres de quaisquer ônus**, a partir de sua arrematação, na forma do art. 477 do Código Comercial, c/c artigo 908, do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN, e suscetível de nacionalização,

registro e/ou baixa de inscrição no estrangeiro sob providências e expensas a cargo do arrematante; C) A arrematação será feita preferencialmente **à vista**, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, através de depósito judicial ou por meio eletrônico, na forma do art. 892 do Código de Processo Civil; **alternativamente**, fica autorizado o **pagamento imediato de 30% (trinta por cento) do valor lançado e a complementação no prazo de até 15 (quinze) dias.** – Fica ressaltado que **eventuais interessados na aquisição do bem através de pagamento em prestações deverão apresentar propostas por escrito nos autos, até a data do primeiro ou do segundo leilão, conforme o caso, na forma preconizada pelo art. 895 do Código de Processo Civil. Destacado, também, que a apresentação destas propostas não importará na suspensão do leilão e que elas serão avaliadas pelo Juízo, conforme critérios legais aplicáveis à espécie (art. 895, §§6º a 8º, do Código de Processo Civil);** D) A comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no arremate) deverá ser paga diretamente ao leiloeiro no ato da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32 e art. art. 7º da Resolução 236 do CNJ); E) Ao arrematante compete requerer, aos respectivos juízos e órgãos públicos, o levantamento de eventuais restrições, ônus, gravames e baixas dos débitos tributários, existentes sobre o bem arrematado;

11. RETIRADA: A ordem de entrega dos bens será expedida depois de efetuado o depósito judicial do lance vencedor pelo arrematante, comprovado o pagamento da comissão do leiloeiro e de recolhidas as custas judiciais para a expedição do competente mandado. O adquirente obriga-se a retirar as embarcações do local de guarda em até 30 (trinta) dias, a contar da expedição da ordem de entrega pelo MM. Juízo, sob pena de arcar com os custos e despesas da sobreestadia, bem como com quaisquer custos e despesas relativas a outras providências que sejam necessárias após a expedição da ordem de entrega. Ao arrematante compete as despesas e serviços com o transporte e retirada dos navios, inclusive os danos dali resultados.

– Cientes de que assinado o auto de arrematação pelas partes interessadas, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, independentemente da existência de recursos ou ações de qualquer natureza, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil. – Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais licitantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado. Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o depósito do valor do lance, seja à vista ou parcelado, nos prazos previstos, perderá as parcelas eventualmente pagas, bem como a comissão paga ao leiloeiro, podendo o Juízo aplicar multa, a qual se reverterá em favor da massa, e responderá pelas despesas processuais respectivas, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais, nos termos do art. 897 do Código de Processo Civil. – O valor das despesas comprovadamente realizadas e adiantadas para a realização do leilão, após a prestação de contas, será reembolsado ao leiloeiro (art. 82, do Código de Processo Civil, c/c art. 22, f, do Decreto nº 21.981/32). – Ficam neste ato intimados do leilão, as partes e demais interessados na ação, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 889 do Código de Processo Civil. – Não havendo expediente forense nas datas designadas, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. – E para que chegue

ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores e afixado no local de costume, conforme as disposições legais, observada a Resolução nº 236 do CNJ. – Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020. Eu, Pery Joao Bessa Neves, matrícula nº 01-22962, o fiz digitar e o assino. DR. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito.